



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, I, da Lei n. 14.133/2021

1.1. A presente demanda decorre da necessidade de estruturação adequada da programação da **Festa de 62 Anos de Emancipação Política do Município de Itarana/ES**, evento integrante do calendário cultural oficial, a ser realizado no Estádio Municipal Domingos André Coan, localizado na região central da cidade.

1.2. Trata-se de celebração de elevada relevância institucional, histórica e social, que tradicionalmente atrai expressivo público local e regional, com forte presença de famílias. Nesse cenário, observa-se a necessidade de disponibilizar atividades recreativas organizadas e supervisionadas, destinadas ao público infantil, mas pensadas de forma integrada ao lazer e entretenimento das famílias como um todo.

1.3. Destaca-se que a permanência das crianças em programação recreativa estruturada, acompanhadas por seus responsáveis, favorece não apenas o entretenimento infantil, mas também o convívio familiar em ambiente seguro e planejado. A oferta de atividades lúdicas organizadas contribui para que pais e responsáveis possam permanecer no evento com maior tranquilidade, promovendo interação social, fortalecimento dos vínculos comunitários e melhor aproveitamento da programação comemorativa.

1.4. Além disso, a concentração das atividades recreativas em espaço adequado e supervisionado auxilia na organização do fluxo de pessoas, evita dispersão desordenada do público infantil pelo recinto e reduz riscos associados à utilização improvisada de áreas não destinadas a esse fim. Assim, a necessidade administrativa envolve garantir estrutura que proporcione lazer seguro às crianças, ao mesmo tempo em que assegure ambiente acolhedor e estruturado para as famílias.

1.5. Dessa forma, a contratação justifica-se como medida necessária para qualificar a experiência do público na festividade alusiva aos 62 anos de emancipação política do Município, promovendo lazer, integração social, segurança e organização compatíveis com o porte e a relevância do evento.



2 - ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

Art. 18, § 1º, II, da Lei n. 14.133/2021

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada ao planejamento anual da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, considerando que a realização das festividades comemorativas integra o calendário cultural oficial do Município e constitui ação administrativa recorrente e previamente programada.

2.1.1. Registra-se que a iniciativa de estruturação do Plano de Contratações Anual (PCA) foi formalizada por meio do Processo Administrativo nº 001432/2024, no qual foram consolidadas as previsões de demandas para os exercícios subsequentes, inclusive aquelas relacionadas à organização de eventos institucionais e culturais.

2.1.2. Embora o Plano de Contratações Anual ainda não tenha sido publicado oficialmente, as festividades municipais encontram-se alinhadas ao planejamento interno da Administração e estarão devidamente contempladas no PCA tão logo sobrevenha sua formalização e publicação. Ressalta-se que a ausência momentânea de publicação não afasta o caráter planejado da contratação, tampouco compromete a compatibilidade da despesa com a programação administrativa e orçamentária prevista para o exercício de 2026.

3 - DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, III, da Lei n. 14.133/2021

3.1. A contratação deverá observar parâmetros técnicos, operacionais e administrativos capazes de assegurar a adequada execução do serviço, a segurança dos participantes e o pleno atendimento à finalidade pública vinculada à realização da Festa de 62 Anos de Emancipação Política do Município.

3.2. Inicialmente, deverá ser assegurado que a futura contratada possua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como capacidade técnica compatível com o porte e a natureza do evento, demonstrando experiência na execução de serviços similares em eventos de público significativo. A qualificação técnica deverá evidenciar aptidão para instalação, operação e acompanhamento de estruturas recreativas temporárias em ambientes abertos e com grande circulação de pessoas.



3.3. Os equipamentos disponibilizados deverão atender às normas técnicas e certificações aplicáveis, especialmente quanto à segurança estrutural, estabilidade, resistência e integridade dos materiais. Deverão apresentar adequado estado de conservação, higiene e funcionamento, sendo vedada a utilização de estruturas que apresentem desgaste excessivo ou qualquer condição que comprometa a segurança dos usuários.

3.4. A execução deverá compreender, obrigatoriamente, transporte, montagem, instalação, testes operacionais, acompanhamento por monitores maiores de idade e capacitados, desmontagem e retirada ao término das atividades. A instalação deverá ocorrer em conformidade com o layout definido pela organização do evento, respeitando o planejamento logístico, as condições do espaço físico do Estádio Municipal e as orientações da fiscalização designada.

3.5. Deverá ser assegurada a presença permanente de monitores durante todo o período de funcionamento das atividades, responsáveis pela organização do uso, controle de acesso, orientação aos participantes e imediata comunicação à fiscalização em caso de intercorrências. A contratada será integralmente responsável por quaisquer danos decorrentes de falhas operacionais, defeitos estruturais ou inadequação dos equipamentos.

3.6. A solução deverá observar critérios de segurança preventiva, incluindo correta fixação das estruturas, utilização de sistemas de proteção adequados, isolamento da área de funcionamento quando necessário e cumprimento das normas aplicáveis a eventos temporários. Eventuais manutenções corretivas deverão ser realizadas de forma imediata, sem prejuízo à programação do evento.

3.7. Também deverá ser garantida compatibilidade com as condições elétricas e estruturais do local, cabendo à contratada fornecer todos os insumos, acessórios e suportes necessários ao pleno funcionamento das atividades, sem gerar ônus adicional ao Município além daquele previsto contratualmente.

3.8. A futura contratada deverá comprovar, no momento oportuno, o atendimento às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e capacidade econômico-financeira, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, bem como



declarar o cumprimento das disposições constitucionais relativas à proteção do trabalho do menor.

3.9. A contratação observará, ainda, o disposto no Decreto Municipal nº 2011/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Municipal de Itarana/ES, assegurando alinhamento aos procedimentos internos, fluxos administrativos e mecanismos de controle adotados pelo Município.

3.10. Por fim, a contratação deverá ser conduzida de forma a assegurar eficiência, economicidade e adequada relação custo-benefício, garantindo que a estrutura recreativa contribua efetivamente para o lazer das famílias, a permanência organizada do público infantil e o bom desenvolvimento da programação comemorativa, em consonância com o interesse público e com a relevância institucional da festividade.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021

4.1. A estimativa das quantidades para a presente contratação foi elaborada a partir da análise do histórico de contratações realizadas pelo Município para atendimento das festividades de Emancipação Política, bem como da projeção de demanda para a comemoração dos 62 anos, considerando a evolução do porte do evento e a ampliação da participação popular.

4.2. Conforme registros administrativos:

- **2022** – Contratação mediante Dispensa de Licitação (Processo nº 001592/2022), no valor de R\$ 10.846,50, destinada à locação de brinquedos infláveis para programação comemorativa.
- **2023** – Dispensa de Licitação nº 012/2023, no valor de R\$ 17.520,00, também para locação de brinquedos infláveis vinculados à festividade da Emancipação Política.
- **2024** – Contratação mediante Dispensa de Licitação de parque inflável, no valor de R\$ 24.100,00, com dotação própria na ação “Promoção de Festividades e Comemorações Municipais”.



4.3. A progressão dos valores demonstra ampliação gradativa da estrutura recreativa ofertada ao longo dos exercícios, refletindo o crescimento do evento, a consolidação da festividade no calendário cultural e o aumento da permanência do público familiar nas programações.

4.4. Para a presente contratação, a estimativa quantitativa considera a disponibilização simultânea de múltiplas estruturas recreativas de grande, médio e pequeno porte, incluindo tipologias como:

- estruturas infláveis de grande dimensão com escorregamento;
- estruturas infláveis temáticas de permanência e circulação interna;
- estruturas infláveis de percurso e obstáculos;
- equipamentos recreativos com sistema de salto e proteção perimetral;
- equipamento recreativo eletromecânico com operação assistida.

4.5. As tipologias pretendidas contemplam variação de capacidade de carga, dimensões distintas e dinâmica de uso diversificada, permitindo atendimento simultâneo de diferentes faixas etárias e garantindo maior rotatividade, evitando filas excessivas e concentração desordenada de público.

4.6. A estrutura deverá operar de forma assistida, com presença obrigatória de monitores maiores de idade e devidamente capacitados, responsáveis pelo acompanhamento do uso e organização dos participantes. Os equipamentos deverão ser previamente instalados no local definido pela SEDECULT, com antecedência suficiente para garantir pleno funcionamento no horário previsto para início do evento. A montagem e desmontagem não integrarão o período de funcionamento contratado, sendo a diária correspondente exclusivamente ao tempo efetivo de operação das atividades recreativas.

4.7. A definição quantitativa considera, ainda:

- a dimensão do espaço físico do Estádio Municipal Domingos André Coan;
- a necessidade de distribuição equilibrada das atrações no recinto;
- a expectativa de público ampliada em razão da celebração dos 62 anos;
- e a busca por compatibilidade entre capacidade operacional e segurança.

4.8. O valor global estimado será apurado a partir de levantamento de mercado, observando-se os parâmetros históricos das contratações anteriores, devidamente atualizados conforme a



realidade econômica vigente, garantindo coerência entre as quantidades previstas, a estrutura pretendida e a responsabilidade fiscal do Município.

4.9. Dessa forma, as quantidades estimadas apresentam alinhamento técnico com o histórico contábil municipal, com a dimensão do evento e com a finalidade pública da contratação, assegurando proporcionalidade, razoabilidade e adequação ao interesse coletivo.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021

5.1. Premissas do Levantamento

5.1.1. O presente levantamento de mercado tem por finalidade identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade de oferta de recreação organizada ao público infantil e às famílias durante a Festa de 62 Anos de Emancipação Política do Município de Itarana/ES.

5.1.2. A análise não se restringiu, inicialmente, a uma tipologia específica de equipamento, mas buscou mapear as diferentes alternativas de recreação existentes no mercado regional, considerando critérios como: segurança, atratividade, capacidade de atendimento simultâneo, viabilidade operacional, custo estimado, necessidade de estrutura complementar e adequação ao espaço físico do Estádio Municipal.

5.1.3. O objetivo foi identificar qual modelo de recreação melhor atende à finalidade pública pretendida: proporcionar lazer estruturado às crianças, promover permanência das famílias no evento e contribuir para organização do fluxo de público, com segurança e viabilidade administrativa.

5.2. TIPOLOGIAS DE RECREAÇÃO IDENTIFICADAS NO MERCADO

5.2.1. Recreação Lúdica de Baixa Estrutura

Inclui atividades como:

- contação de histórias;
- pintura facial;
- oficinas recreativas;



- atividades com recreadores;
- brincadeiras dirigidas com materiais simples.

Vantagens:

- baixo custo estrutural;
- simplicidade de execução;
- menor necessidade de logística complexa.

Limitações:

- menor capacidade de retenção prolongada das crianças;
- baixa atratividade para diferentes faixas etárias simultaneamente;
- dependência intensa da condução humana;
- menor impacto visual e estrutural no evento.

Embora adequadas como complemento, tais atividades isoladamente não atendem de forma ampla à expectativa de público em evento de grande porte.

5.2.2. Estruturas Recreativas Mecânicas ou Radicais de Maior Complexidade

Incluem brinquedos de maior porte e complexidade operacional, tais como:

- equipamentos motorizados de grande impacto;
- estruturas metálicas elevadas;
- brinquedos com sistema mecânico rotativo ou vertical;
- mini parques com base estrutural rígida.

Vantagens:

- alto grau de atratividade;
- forte apelo visual;
- potencial de grande fluxo de público.

Limitações:

- maior complexidade técnica;
- necessidade de infraestrutura elétrica robusta;
- exigências técnicas mais rigorosas;
- custo significativamente superior;
- maior risco operacional se comparado a estruturas infláveis;
- necessidade de alvarás e controles adicionais.

Para o porte do evento e a estrutura administrativa disponível, esse modelo pode elevar desnecessariamente o nível de complexidade da contratação.



5.2.3. Espaços Recreativos Mistos (Estrutura Modular com Atividades Diversificadas)

Modelo híbrido que combina pequenas estruturas físicas com recreação conduzida por equipe de monitores.

Vantagens:

- flexibilidade temática;
- possibilidade de personalização.

Limitações:

- menor impacto estrutural;
- capacidade reduzida de atendimento simultâneo;
- dispersão das atividades pelo espaço.

Esse modelo pode complementar a programação, mas não atende integralmente à necessidade de recreação de grande fluxo.

5.2.4. Estruturas Infláveis de Pequeno, Médio e Grande Porte

Incluem:

- escorregadores infláveis de grande dimensão;
- estruturas temáticas infláveis com circulação interna;
- percursos com obstáculos infláveis;
- equipamentos de salto com proteção perimetral;
- equipamentos recreativos eletromecânicos com operação assistida sobre base inflável.

Vantagens:

- maior segurança estrutural comparada a brinquedos metálicos de grande porte;
- material flexível que reduz risco de impacto severo;
- capacidade elevada de atendimento simultâneo;
- montagem e desmontagem ágil;
- forte atratividade visual;
- operação assistida com monitoramento contínuo;
- menor exigência de infraestrutura pesada.

Limitações:

- dependência de energia elétrica para funcionamento contínuo;
- necessidade de monitoramento permanente.

5.3. ANÁLISE COMPARATIVA

5.3.1. Ao confrontar as alternativas disponíveis, verificou-se que:



- atividades lúdicas simples, embora relevantes, não possuem capacidade de retenção suficiente para evento de grande público;
- estruturas mecânicas mais complexas aumentam custo e risco operacional;
- modelos híbridos possuem alcance limitado;
- estruturas infláveis apresentam melhor equilíbrio entre segurança, atratividade, capacidade de atendimento simultâneo e viabilidade administrativa.

5.3.2. Além disso, as estruturas infláveis permitem organização espacial concentrada, favorecendo a permanência das crianças em área delimitada e supervisionada, o que contribui para maior tranquilidade das famílias e melhor controle do fluxo de público no evento.

5.4. DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

5.4.1. Diante da análise de mercado, conclui-se que a solução mais adequada à necessidade do Município consiste na contratação de estrutura recreativa inflável temporária, composta por múltiplas tipologias de equipamentos, com operação assistida por monitores.

5.4.2. Essa definição se fundamenta em:

- maior segurança estrutural quando comparada a brinquedos metálicos ou mecânicos de grande porte;
- elevada atratividade para diferentes faixas etárias;
- capacidade de atendimento simultâneo;
- viabilidade de instalação no espaço disponível;
- custo compatível com a dimensão do evento;
- menor complexidade técnica e administrativa.

5.4.3. Assim, embora o levantamento tenha considerado diferentes formas de recreação disponíveis no mercado, conclui-se que a contratação de brinquedos infláveis, em formato de parque recreativo temporário integrado, representa a alternativa mais eficiente, segura e adequada para atendimento da finalidade pública pretendida.

5.5. POSSIBILIDADES DE CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO DEFINIDA

5.5.1. Definida a solução mais adequada, consistente na contratação de estrutura recreativa inflável temporária com operação assistida, passa-se à análise das formas pelas quais o



Município poderá viabilizar sua contratação, à luz da legislação vigente e das características específicas do objeto.

5.5.2. Considerando tratar-se de serviço comum, de baixa complexidade técnica, execução concentrada em período determinado e histórico de valores moderados nas contratações anteriores, foram analisadas as seguintes possibilidades:

a) Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Ente

A adesão (“carona”) a ata de registro de preços vigente constitui alternativa juridicamente possível, desde que o objeto registrado seja compatível com a necessidade municipal.

Vantagens:

- maior celeridade processual;
- redução de atos procedimentais;
- preços previamente registrados;
- economia administrativa.

Limitações:

- dependência de autorização do órgão gerenciador e do fornecedor;
- possível incompatibilidade quanto às tipologias específicas pretendidas;
- risco de indisponibilidade do fornecedor nas datas do evento;
- limitação de ajustes personalizados à realidade local.

Para evento com data certa e execução concentrada, a eventual indisponibilidade do fornecedor registrado pode comprometer a segurança da programação.

b) Pregão Eletrônico (Ampla Concorrência)

O pregão eletrônico é modalidade aplicável à contratação de serviços comuns, com especificações objetivamente definidas, como é o caso da locação de estruturas infláveis recreativas.

Vantagens:

- ampla competitividade;
- transparência do procedimento;
- potencial obtenção de proposta mais vantajosa;
- fortalecimento do princípio da isonomia.

**Limitações:**

- maior tempo de tramitação processual;
- custo administrativo mais elevado;
- necessidade de planejamento mais detalhado;
- desproporcionalidade procedimental para objeto de baixa complexidade e valor moderado.

Embora plenamente viável, a modalidade pode representar formalismo excessivo diante da dimensão econômica e técnica do objeto.

c) Credenciamento

O credenciamento é instrumento utilizado quando há possibilidade de contratação simultânea de múltiplos interessados, sem exclusividade, mediante condições previamente fixadas pela Administração.

Vantagens:

- possibilidade de formação de banco de fornecedores;
- flexibilidade para futuras contratações;
- ampliação da participação de interessados.

Limitações:

- não se mostra adequado quando há necessidade de contratação pontual e concentrada;
- pode gerar fragmentação da execução;
- exige regulamentação específica e planejamento prévio.

Considerando que o evento demandará execução integrada e simultânea, o credenciamento não se apresenta como modelo mais eficiente para esta situação específica.

d) Contratação Direta (Dispensa de Licitação)

A contratação direta por dispensa de licitação mostra-se juridicamente possível quando atendidos os requisitos legais, especialmente quanto ao limite de valor e à demonstração de vantajosidade.

No caso em análise, observam-se as seguintes características:

- serviço comum;
- baixa complexidade técnica;
- execução pontual e concentrada;
- histórico de valores não elevados;



- mercado regional com pluralidade de fornecedores;
- necessidade de celeridade compatível com o cronograma do evento.

Vantagens:

- maior agilidade procedimental;
- redução do custo administrativo do processo;
- compatibilidade com objeto simples;
- proporcionalidade entre formalidade e dimensão econômica.

Cuidados necessários:

- realização de pesquisa de preços adequada;
- comprovação de regularidade e capacidade técnica;
- motivação expressa da vantajosidade.

5.6. CONCLUSÃO QUANTO À FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.6.1. Após análise das alternativas, verifica-se que:

- a adesão a ata depende de fatores externos e pode limitar a adequação técnica;
- o pregão eletrônico, embora juridicamente adequado, pode representar formalismo excessivo diante da baixa complexidade e do valor estimado;
- o credenciamento não se mostra compatível com a natureza pontual e integrada da execução.

5.6.2. Considerando a simplicidade do objeto, sua execução concentrada, o histórico de valores moderados e a existência de fornecedores locais aptos, conclui-se que a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, desde que observados os limites legais e devidamente instruída com pesquisa de preços e justificativa de vantajosidade, apresenta-se como a alternativa mais proporcional, eficiente e adequada ao interesse público.

5.6.3. Tal escolha assegura celeridade administrativa, economicidade e compatibilidade entre o procedimento adotado e a dimensão técnica e financeira da solução pretendida, sem prejuízo do controle e da transparência exigidos pela legislação aplicável.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR

Art. 18, § 1º, VI, da Lei n. 14.133/2021

6.1. Considerando que a Festa de 62 Anos de Emancipação Política possui características



próprias, com demandas concentradas, específicas e vinculadas a cronograma fixo de execução, a Administração entendeu que a simples utilização de parâmetros genéricos ou atas vigentes não seria suficiente para refletir, com precisão, a realidade de mercado aplicável ao evento.

6.1.1. No caso específico da contratação de estrutura recreativa inflável, observa-se que a precificação sofre variação relevante conforme:

- quantidade de brinquedos;
- porte (pequeno, médio ou grande);
- tempo de permanência (horas/dia);
- número de monitores;
- distância para transporte e montagem;
- necessidade de equipe técnica de suporte durante toda a execução;
- concentração das atividades em período específico e simultâneo.

6.2. Destaca-se que as necessidades envolvem solução integrada, compreendendo não apenas a disponibilização dos brinquedos infláveis, mas também:

- transporte, montagem e desmontagem;
- disponibilização de monitores treinados;
- acompanhamento técnico durante todo o período de funcionamento;
- fornecimento de geradores, quando necessário;
- organização do espaço recreativo;
- suporte operacional para garantir segurança e fluxo adequado do público infantil.

6.2.1. Essa composição pode variar significativamente conforme o porte da estrutura recreativa e o número de equipamentos simultaneamente disponibilizados.

6.3. Em razão dessas particularidades, optou-se pela realização de pesquisa direta com fornecedores que atuam no segmento de locação de estruturas recreativas infláveis e apoio a eventos no mercado regional, buscando captar valores atualizados, compatíveis com a execução concentrada e simultânea das atividades previstas durante as festividades.

6.3.1. A pesquisa priorizou empresas com:

- atuação comprovada no segmento;
- experiência prévia em eventos públicos;



- capacidade logística compatível com a dimensão do evento;
- regularidade fiscal e operacional.

6.4. Foram consultadas empresas com atuação comprovada no mercado regional e experiência prévia em eventos de natureza semelhante, obtendo-se os seguintes valores estimativos para fornecimento de parque recreativo inflável temporário, com operação assistida:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	HAPPY KIDS DIVERSOES	TIA MY RECREAÇÕES	CLAYTON SILVA DE BRITO	VALOR MÉDIA
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e operação de brinquedos infláveis destinados à instalação de parque infantil temporário, nas festividades dos 62 Anos de Emancipação Política de Itarana.	SERV.	03	R\$ 26.670,00	R\$ 24.570,00	R\$ 27.300,00	R\$26.180,00
VALOR TOTAL DA MÉDIA							R\$ 26.180,00

MÉDIA DE VALORES:

As comprovações dos valores seguem em anexo.

Mas, considerando a pesquisa fundada, apresentamos a média aritmética, como demonstrada:

$$26.670,00 + 24.570,00 + 27.300,00 = \frac{78.540,00}{3} = 26.180,00$$

6.4.1. A partir da média dos valores coletados, obteve-se estimativa compatível com a realidade de mercado regional, a qual servirá de referência para instrução da contratação direta, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Art. 18, § 1º, VII, da Lei n. 14.133/2021



7.1. A partir do levantamento de mercado realizado e da análise das alternativas disponíveis para oferta de recreação durante a Festa de 62 Anos de Emancipação Política do Município, verificou-se que as estruturas infláveis recreativas se apresentam como a premissa mais viável e adequada ao atendimento da necessidade pública identificada.

7.2. Conforme analisado anteriormente, embora existam no mercado opções como recreação lúdica básica (contação de histórias, pintura facial, oficinas e brincadeiras dirigidas), bem como estruturas recreativas de maior complexidade e porte mecânico, tais modelos não demonstram o mesmo equilíbrio entre segurança, atratividade, capacidade de atendimento simultâneo e viabilidade operacional que os brinquedos infláveis proporcionam.

7.3. As estruturas infláveis apresentam material flexível, menor risco estrutural quando comparadas a equipamentos metálicos ou motorizados de grande porte, além de permitirem instalação ágil, adaptação ao espaço disponível e organização concentrada do público infantil em área delimitada e supervisionada. Além disso, possuem forte apelo visual e elevada aceitação por diferentes faixas etárias, contribuindo para maior permanência das famílias no evento.

7.4. A solução pretendida, portanto, parte da premissa de utilização de parque recreativo inflável temporário, a ser instalado exclusivamente durante o período das festividades, com execução concentrada em 03 (três) dias de evento, compreendendo não apenas a disponibilização dos equipamentos, mas também transporte, montagem, acompanhamento operacional por monitores, suporte técnico e posterior desmontagem.

7.5. Ainda que a prestação dos serviços ocorra de forma pontual, concentrada em curto período, a responsabilidade pela integridade, segurança, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos durante toda a execução será integralmente da empresa contratada. Compete à futura contratada assegurar que os brinquedos estejam em perfeitas condições de uso antes da abertura ao público, realizar inspeções contínuas durante o funcionamento, promover imediata substituição ou reparo em caso de falhas e manter equipe apta a solucionar eventuais ocorrências. A responsabilidade civil e técnica decorrente da operação permanecerá sob sua integral responsabilidade no período contratado.

7.6. Quanto à formalização contratual, propõe-se **vigência de 90 (noventa) dias úteis**, contados da assinatura do instrumento, de modo a garantir prazo suficiente para



planejamento logístico, mobilização, eventual necessidade de ajustes prévios, cobertura do período de montagem e desmontagem, bem como resguardo administrativo para resolução de eventuais pendências posteriores. Ressalta-se que tal vigência não implica prestação contínua de serviços durante todo o período, mas assegura segurança jurídica adequada à execução integral da solução.

7.7. No que se refere à forma de contratação, considerando tratar-se de serviço comum, de baixa complexidade técnica, execução pontual, valores estimados compatíveis com os limites legais e necessidade de observância ao cronograma fixo do evento, a Administração manifesta a pretensão de viabilizar a solução por meio de contratação direta, na hipótese legal de **dispensa de licitação**, *art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021*, desde que devidamente instruída com pesquisa de preços, justificativa de vantajosidade e comprovação da regularidade da futura contratada.

7.8. Assim, a solução como um todo se estrutura na adoção de recreação inflável como alternativa tecnicamente adequada, operacionalmente viável e proporcional às dimensões do evento, garantindo segurança, atratividade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Art. 18, § 1º, VIII, da Lei n. 14.133/2021

8.1. Considerando o disposto no art. 40, §2º, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021, bem como a orientação consolidada na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, conclui-se que **NÃO será adotado o parcelamento** da solução pretendida.

8.1.1. Embora a regra geral estimule o parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, no caso em análise a solução possui natureza integrada, envolvendo a disponibilização de estruturas infláveis recreativas, transporte, montagem, acompanhamento operacional, suporte técnico, manutenção durante o funcionamento e desmontagem ao término do evento.

8.1.2. A eventual fragmentação da contratação poderia comprometer a coordenação das atividades, gerar sobreposição de responsabilidades e dificultar a identificação de obrigações relacionadas à segurança operacional das estruturas.



8.2. A organização da solução em lote único visa garantir execução contínua, coordenada e integral durante os 03 (três) dias de festividade, evitando interrupções ou conflitos entre fornecedores distintos, especialmente considerando que:

- a montagem das estruturas deve ocorrer de forma integrada e previamente planejada;
- a operação exige acompanhamento técnico uniforme;
- a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva deve ser centralizada;
- a desmontagem deve ocorrer de maneira organizada e simultânea.

8.2.1. A contratação por lote único preserva a eficiência logística, facilita a fiscalização e o controle administrativo, além de assegurar que todos os serviços e equipamentos estejam plenamente disponíveis desde o início das atividades recreativas, garantindo segurança, qualidade técnica e pontualidade na execução.

8.3. Desta forma, a solução será estruturada em lote único, englobando todos os serviços e estruturas necessárias para a plena execução da recreação inflável durante os três dias de evento, incluindo todas as atividades correlatas e indispensáveis ao seu funcionamento adequado.

8.3.1. A seleção observará o critério de julgamento pelo **MENOR VALOR GLOBAL**, assegurando economicidade, vantajosidade e compatibilidade com o interesse público, sem prejuízo da qualidade técnica exigida para a adequada execução do objeto.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Art. 18, § 1º, IX, da Lei n. 14.133/2021

9.1. A presente contratação tem como finalidade primordial assegurar à população espaço estruturado de recreação infantil durante a realização da Festa de 62 Anos de Emancipação Política do Município, ampliando o caráter inclusivo, familiar e social do evento.

9.2. A Administração Pública, ao promover festividade de caráter comemorativo e cultural, assume não apenas a organização da programação artística, mas também o dever de proporcionar ambiente seguro, organizado e acolhedor às famílias que participam do evento. Nesse contexto, a disponibilização de estrutura recreativa inflável visa atender diretamente às



crianças, público que compõe parcela significativa dos participantes, garantindo-lhes opção de lazer adequada, supervisionada e compatível com sua faixa etária.

9.3. Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- **Promoção do bem-estar social**, ao oferecer atividade recreativa segura e acessível à população infantil;
- **Fortalecimento do caráter familiar do evento**, estimulando a permanência das famílias no espaço festivo por período mais prolongado;
- **Organização do fluxo de público**, mediante concentração das atividades infantis em área delimitada e supervisionada;
- **Redução de riscos**, ao optar por estruturas recreativas com menor potencial de impacto estrutural quando comparadas a equipamentos mecânicos de maior porte;
- **Valorização da convivência comunitária**, reforçando o papel do evento como espaço de integração social.

9.4. Busca-se, ainda, proporcionar ambiente que favoreça tranquilidade aos responsáveis, permitindo que acompanhem a programação oficial enquanto as crianças utilizam estruturas monitoradas, sob responsabilidade técnica da empresa contratada.

9.5. Sob a ótica administrativa, a contratação pretende assegurar execução eficiente, coordenada e segura da recreação, com adequada aplicação dos recursos públicos, compatibilidade entre custo e benefício social e atendimento tempestivo ao cronograma do evento.

9.6 Importa destacar que o presente Estudo Técnico Preliminar foi estruturado de forma a analisar a demanda de maneira completa e fundamentada, contemplando alternativas de mercado, justificativa da solução escolhida, forma de contratação, estimativa de valores e modelo de execução. Assim, além dos resultados sociais pretendidos, objetiva-se também assegurar que a decisão administrativa esteja devidamente motivada, tecnicamente embasada e juridicamente segura, demonstrando rigor no planejamento e responsabilidade na condução do processo.

9.7. Os resultados pretendidos abrangem tanto o atendimento direto à população, por meio da oferta de lazer seguro e organizado, quanto o fortalecimento da boa governança, evidenciando que a solução proposta decorre de análise criteriosa e atende de forma



satisfatória à demanda identificada, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Art. 18, § 1º, X, da Lei n. 14.133/2021

10.1. Para viabilizar a contratação da solução recreativa inflável pretendida, serão necessárias providências prévias no âmbito da Administração, a fim de assegurar planejamento adequado, regularidade processual e plena execução do objeto durante os três dias de festividade.

a) Levantamento das Necessidades da Estrutura Recreativa

Realizar mapeamento detalhado das demandas relacionadas à área de recreação infantil, incluindo definição do espaço físico disponível, estimativa de público, faixa etária predominante, horários de funcionamento, necessidade de energia elétrica, logística de montagem e desmontagem, bem como pontos de acesso e controle. Esse levantamento permitirá dimensionar adequadamente a estrutura inflável a ser disponibilizada.

b) Elaboração de Especificações da Solução

Desenvolver especificações claras e detalhadas acerca das estruturas infláveis pretendidas, contemplando porte dos brinquedos, quantidade mínima, exigência de monitores, responsabilidades da contratada, prazos de montagem e desmontagem, suporte técnico durante o funcionamento e padrões mínimos de segurança. As especificações deverão assegurar alinhamento às normas legais e às expectativas da Administração quanto à qualidade da execução.

c) Pesquisa de Mercado Atualizada

Realizar pesquisa junto a fornecedores especializados na locação de brinquedos infláveis e apoio a eventos, considerando valores praticados, experiência comprovada, capacidade logística, regularidade fiscal e histórico de atuação em eventos públicos. Tal medida permitirá estimativa realista de custos e fundamentará a justificativa de vantajosidade da contratação.

d) Planejamento Logístico da Área Recreativa

Definir previamente o layout da área destinada aos brinquedos, fluxo de entrada e saída, pontos de energia, áreas de circulação segura, distanciamento adequado entre estruturas e



posicionamento estratégico para facilitar a fiscalização. O planejamento logístico é essencial para garantir organização, segurança e boa experiência ao público.

e) Observância às Normas de Segurança e Boas Práticas

Prever exigências relacionadas à segurança estrutural, responsabilidade técnica, integridade dos equipamentos, acompanhamento por monitores e cumprimento das normas aplicáveis à realização de eventos públicos. Sempre que possível, incluir boas práticas relacionadas à organização do espaço, uso responsável de recursos e preservação do ambiente.

f) Capacitação e Orientação dos Servidores Envolvidos

Promover orientação aos servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução, especialmente quanto às obrigações contratuais da empresa, horários de funcionamento, critérios de fiscalização e registro de ocorrências. Isso assegura controle eficiente e acompanhamento adequado da prestação dos serviços.

g) Definição de Metas Operacionais e Acompanhamento

Estabelecer parâmetros objetivos para avaliação da execução, tais como funcionamento contínuo das estruturas no horário pactuado, manutenção das condições de segurança, presença de monitores durante todo o período e pronta resolução de eventuais intercorrências. O acompanhamento deverá ser registrado para fins de controle administrativo.

10.2. Designação de Fiscais da Contratação

10.2.1. O gestor da contratação deverá indicar servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, sendo designado um fiscal titular e um substituto. Compete aos fiscais acompanhar integralmente a execução dos serviços, verificar conformidade com as especificações estabelecidas, registrar ocorrências, comunicar eventuais irregularidades e zelar pela regularidade, economicidade e eficiência da contratação.

10.2.2. A atuação da fiscalização será fundamental para garantir que a solução recreativa seja executada conforme planejado e que os resultados pretendidos pela Administração sejam efetivamente alcançados.

10.3. Conclusão das Etapas Administrativas



10.3.1. Para que a contratação alcance êxito, deverão ser regularmente concluídas as demais etapas administrativas aplicáveis, observando-se o rito correspondente à forma de contratação adotada, incluindo, conforme o caso:

- a) elaboração do termo de referência ou documento equivalente;
- b) certificação da disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta contratual;
- d) instrução do processo com pesquisa de preços e justificativa de vantajosidade;
- e) encaminhamento para análise jurídica;
- f) atendimento aos apontamentos constantes do parecer jurídico, se houver;
- g) formalização da contratação;
- h) emissão de empenho;
- i) assinatura do contrato;
- j) publicação do extrato contratual, quando exigido;
- k) acompanhamento e fiscalização da execução.

10.3.2. O cumprimento rigoroso dessas providências assegurará que a contratação ocorra de forma regular, planejada e juridicamente segura, contribuindo para o sucesso da execução da solução recreativa durante as festividades municipais.

11 - COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

Art. 18, § 1º, XI, da Lei n. 14.133/2021

11.1. Para a viabilidade específica desta demanda, não se faz necessária a realização de contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas à execução da solução recreativa inflável, uma vez que a futura contratação abrangerá, de forma integrada, todas as etapas indispensáveis à sua plena execução, incluindo transporte, montagem, operação assistida, suporte técnico, manutenção durante o funcionamento e desmontagem.

11.2. Assim, sob o ponto de vista técnico e operacional, a solução é autossuficiente e não depende de ajustes contratuais paralelos para que possa ser executada adequadamente nos três dias de festividade.

11.3. Ressalta-se, contudo, que outros objetos relacionados à estruturação geral da Festa de 62 Anos de Emancipação Política, tais como sonorização, iluminação, palco, segurança,



apoio logístico e demais serviços necessários à realização do evento, estão sendo tratados em processos administrativos próprios, com planejamento e instrução independentes, conforme a natureza específica de cada contratação.

11.4. Embora integrem o contexto global da festividade, tais contratações não possuem caráter de interdependência técnica direta com a solução recreativa ora analisada, não havendo condicionamento de sua viabilidade à formalização simultânea de outros ajustes contratuais.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Art. 18, § 1º, XII, da Lei n. 14.133/2021

12.1. A contratação da estrutura recreativa inflável, por se tratar de serviço temporário, com execução concentrada em 03 (três) dias e instalação provisória em área já destinada à realização do evento, apresenta impacto ambiental considerado de baixa magnitude. Ainda assim, é dever da Administração avaliar eventuais reflexos ambientais e adotar medidas preventivas e mitigadoras adequadas.

12.2. Entre os possíveis impactos identificados, destacam-se:

- **Consumo de energia elétrica**, necessário para funcionamento contínuo dos sopradores das estruturas infláveis;
- **Geração de resíduos sólidos**, decorrente da concentração de público na área recreativa;
- **Possível compactação do solo**, em razão da circulação intensa de pessoas;
- **Poluição sonora moderada**, decorrente da movimentação e interação do público infantil.

12.3. Considerando tais aspectos, serão adotadas as seguintes medidas de mitigação:

- exigência de que os equipamentos estejam em bom estado de conservação, com funcionamento eficiente, evitando desperdício de energia;
- organização adequada do espaço recreativo, com definição de área específica e previamente delimitada, minimizando impactos sobre áreas adjacentes;
- orientação para correta destinação de resíduos, em articulação com a equipe responsável pela limpeza do evento;



- instalação das estruturas em local apropriado, preferencialmente já consolidado para eventos, evitando danos a áreas ambientalmente sensíveis;
- acompanhamento pela fiscalização municipal quanto ao cumprimento das obrigações ambientais e operacionais pela contratada.

12.4. Ressalta-se que, por se tratar de estrutura removível e temporária, não haverá intervenção permanente no solo, supressão vegetal ou alteração estrutural do espaço público.

12.5. Os impactos ambientais são mínimos, temporários e plenamente mitigáveis, sendo compatíveis com a natureza do evento e com o interesse público envolvido, desde que observadas as boas práticas de organização e responsabilidade ambiental durante a execução.

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Art. 18, § 1º, XIII, da Lei n. 14.133/2021

13.1. A adoção da solução baseada na disponibilização de estrutura recreativa inflável para atendimento ao público infantil durante a Festa de 62 Anos de Emancipação Política revela-se medida necessária e compatível com a atuação eficiente da Administração Pública Municipal, assegurando que o evento atenda de forma adequada não apenas à programação cultural e artística, mas também às famílias que dele participam.

13.1.2. A contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público. O Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a solução pretendida é tecnicamente adequada, operacionalmente viável e proporcional às dimensões do evento, garantindo execução coordenada, segura e organizada das atividades recreativas durante os três dias de festividade.

13.1.3. A solução contempla a prestação integrada dos serviços necessários ao funcionamento da área recreativa, incluindo transporte, montagem, operação assistida, suporte técnico, manutenção durante o período de utilização e desmontagem das estruturas infláveis. Também foram considerados os possíveis impactos ambientais decorrentes da execução, concluindo-se que são de baixa magnitude e temporários, recomendando-se a adoção de boas práticas como gerenciamento adequado de resíduos, uso racional de energia



e organização responsável do espaço público.

13.2. Com base nos estudos de demanda realizados, nas especificações técnicas estabelecidas neste ETP e na confirmação da existência de dotação orçamentária, a contratação mostra-se viável e vantajosa para o Município. A organização da solução em fornecimento único e integrado permite otimizar a gestão de recursos, centralizar responsabilidades, reduzir riscos de falhas operacionais e assegurar padronização na execução durante todos os dias de evento.

13.2.1. Entre os impactos positivos diretos esperados, destacam-se: maior previsibilidade operacional, incremento da qualidade da experiência das famílias participantes, ampliação do caráter inclusivo do evento e fortalecimento do controle e da transparência na aplicação dos recursos públicos.

13.3. A escolha pela contratação direta, conforme analisado neste Estudo, foi fundamentada na natureza comum do serviço, na baixa complexidade técnica, na execução concentrada e no valor estimado compatível com os limites legais. Tal modelo mostra-se proporcional à dimensão do objeto e adequado à realidade administrativa do Município, assegurando celeridade, eficiência e regularidade processual.

13.4. Assim, conclui-se que:

- a) A contratação é adequada às finalidades públicas do órgão e viável sob os aspectos técnico, econômico e ambiental, conforme demonstrado neste Estudo;
- b) Os requisitos relevantes foram devidamente analisados, inclusive quanto à integralidade da solução, centralização de responsabilidades e padronização da execução;
- c) O planejamento apresentado está compatível com as demandas identificadas e com o cronograma das festividades;
- d) Há disponibilidade de prestadores qualificados no mercado regional, aptos a atender aos critérios técnicos e legais estabelecidos;
- e) As estimativas de preços foram fundamentadas em pesquisa de mercado atualizada, considerando as especificidades do evento e os serviços integrados necessários à sua realização.

13.5. Diante de todo o exposto, entende-se que a solução proposta é plenamente **justificável, adequada e alinhada ao interesse público**, reunindo condições suficientes para dar



prosseguimento à formalização da contratação, nos termos da legislação vigente.

14 - DO MAPA DE RISCO

14.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e considerando as boas práticas de planejamento das contratações públicas, procede-se à identificação, análise e avaliação dos riscos inerentes à futura contratação de solução integrada de apoio operacional às festividades de Emancipação Política do Município.

14.2. O presente Mapa de Riscos tem por finalidade antecipar eventos que possam comprometer o planejamento, a execução ou os resultados esperados, especialmente diante da natureza concentrada da programação, da atuação simultânea de múltiplas equipes institucionais e da necessidade de coordenação técnica contínua.

14.3. A análise contempla riscos relacionados à gestão operacional, alimentação institucional, apoio a artistas, suporte de bastidores e divulgação externa, buscando estabelecer medidas preventivas e estratégias de contingência capazes de mitigar impactos e assegurar a regularidade, eficiência e segurança na execução do evento.

Legenda de Classificação

- **BAIXO** – Baixa probabilidade e/ou baixo impacto
- **MÉDIO** – Probabilidade ou impacto moderado
- **ALTO** – Impacto relevante ou probabilidade significativa
- **CRÍTICO** – Alta probabilidade e alto impacto

14.1. Riscos Relacionados ao Planejamento e à Fase Interna

1 <input type="checkbox"/> Definição insuficiente das especificações técnicas
Classificação: ● ALTO
Impacto: Pode gerar contratação inadequada ou falhas na execução.
Mitigação: <ul style="list-style-type: none"> • Elaboração detalhada do ETP e Termo de Referência; • Definição clara de quantitativos, responsabilidades e padrões mínimos de segurança.



2	<input type="checkbox"/> Estimativa de preços incompatível com o mercado
Classificação: ● ALTO	
Impacto: Risco de sobrepreço ou fracasso da contratação.	
Mitigação:	
<ul style="list-style-type: none"> • Pesquisa de mercado atualizada; • Consulta a fornecedores com experiência regional; • Justificativa técnica da vantajosidade. 	
3	<input type="checkbox"/> Ausência ou insuficiência de dotação orçamentária
Classificação: ● CRÍTICO	
Impacto: Impossibilidade de formalização do contrato.	
Mitigação:	
<ul style="list-style-type: none"> • Certificação prévia de disponibilidade orçamentária; • Reserva formal do recurso antes da contratação. 	
14.2. Riscos Relacionados à Formalização da Contratação	
4	<input type="checkbox"/> Instrução processual incompleta
Classificação: ● ALTO	
Impacto: Questionamentos por órgãos de controle.	
Mitigação:	
<ul style="list-style-type: none"> • Conferência documental; • Parecer jurídico prévio; • Atendimento integral às recomendações técnicas. 	
5	<input type="checkbox"/> Questionamento quanto à modalidade (contratação direta)
Classificação: ○ MÉDIO	
Impacto: Possível apontamento de controle externo.	
Mitigação:	
<ul style="list-style-type: none"> • Fundamentação clara quanto à natureza comum do serviço; • Demonstração da compatibilidade com os limites legais; • Justificativa expressa da escolha do procedimento. 	
6	<input type="checkbox"/> Não formalização adequada da responsabilidade da contratada



Classificação: ● ALTO
Impacto: Risco de responsabilização subsidiária do Município.
Mitigação: <ul style="list-style-type: none"> • Cláusulas contratuais claras sobre responsabilidade civil, técnica e manutenção; • Exigência de regularidade fiscal e documental.

14.3. Riscos Relacionados à Execução do Contrato
7 <input type="checkbox"/> Atraso na montagem das estruturas
Classificação: ● ALTO
Mitigação: <ul style="list-style-type: none"> • Previsão de prazo mínimo anterior à abertura do evento; • Fiscalização presencial.

8 <input type="checkbox"/> Interrupção por condições climáticas adversas
Classificação: ● CRÍTICO
Mitigação: <ul style="list-style-type: none"> • Fixação técnica adequada; • Monitoramento climático; • Suspensão preventiva em caso de risco.

9 <input type="checkbox"/> Falhas técnicas durante o funcionamento
Classificação: ○ MÉDIO
Mitigação: <ul style="list-style-type: none"> • Manutenção preventiva; • Substituição imediata de equipamentos defeituosos; • Presença obrigatória de equipe técnica.

10 <input type="checkbox"/> Falha na fiscalização contratual
Classificação: ● ALTO
Impacto: Descumprimento contratual sem registro formal.

**Mitigação:**

- Designação formal de fiscal titular e substituto;
- Relatórios de acompanhamento;
- Registro de ocorrências.

14.4. ANÁLISE CONSOLIDADA

A análise demonstra que os riscos mais relevantes (● CRÍTICOS e ● ALTOS) concentram-se:

- na fase de planejamento e formalização contratual;
- na garantia de disponibilidade orçamentária;
- na responsabilidade técnica da empresa;
- em fatores externos como condições climáticas.

Entretanto, todos os riscos identificados são **previsíveis e mitigáveis**, desde que observadas as seguintes diretrizes:

- Planejamento detalhado e instrução processual completa;
- Fundamentação jurídica adequada da contratação direta;
- Cláusulas contratuais claras quanto à responsabilidade integral da contratada;
- Fiscalização ativa durante a execução;
- Registro formal de ocorrências e providências adotadas.

14.5. Conclusão do Mapa de Riscos

O objeto apresenta **risco administrativo controlável**, compatível com contratações de natureza semelhante realizadas pela Administração Pública.

Desde que adotadas as medidas preventivas descritas, a contratação mostra-se **segura sob os aspectos jurídico, técnico, operacional e financeiro**, não havendo impedimentos relevantes à sua concretização.

15 - DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

15.1. Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:



15.1.1. Responsável pela Elaboração: **JHEFFILY DE SOUZA ZEQUINI**, Diretora de Departamento - Matrícula n° 007220.

15.1.2. Gestor da Unidade Requisitante: **ANDRÉ FIOROTTI**, Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo em exercício - Portaria n° 007/2025.

JHEFFILY DE SOUZA ZEQUINI
Diretora de Departamento
Matricula n° 007220.

ANDRÉ FIOROTTI
Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
Portaria n° 007/2025.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	01 (UM) TOBOGÃ GRANDE – CERTIFICADO PELO INMETRO; LONA PVC Vinil; CAPACIDADE 300KG; 8 M X 4.20 X 6.50;	DIÁRIA/SERV.	03
02	01 (UM) CASTELO PUFF- CERTIFICADO PELO INMETRO- LONA PVC Vinil; CAPACIDADE 250KG- 5X5;	DIÁRIA/SERV.	03
03	01 (UM) KID PLAY MINIONS - CERTIFICADO PELO INMETRO – LONA KP1000; CAPACIDADE 300KG; 10(L) X 6 (C).	DIÁRIA/SERV.	03



04	CAMA ELÁSTICA (1) - CERTIFICADO PELO INMETRO; TURBOS GALVANIZADOS; MOLAS PREPARADAS; REDE DE PROTEÇÃO; PROTETOR DE MOLAS; CAPACIDADE 100KG - 4.20;	DIÁRIA/SERV.	03
05	CAMA ELÁSTICA (2) - CERTIFICADO PELO INMETRO; TURBOS GALVANIZADOS; MOLAS PREPARADAS; REDE DE PROTEÇÃO; PROTETOR DE MOLAS; CAPACIDADE 100KG - 4.20;	DIÁRIA/SERV.	03
06	LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO 220V DIMENSÕES 4,5 X 4,5 X 2,10 LONA KP1000 ACOMPANHADO DE MONITOR.	DIÁRIA/SERV.	03
07	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ SKATE RADICAL, CERTIFICADO PELO INMETRO- LONA PVC Vinil; CAPACIDADE 250KG- 12 (C) x 5 (L).	DIÁRIA/SERV.	03
08	CAMA ELÁSTICA (1) - CERTIFICADO PELO INMETRO; TURBOS GALVANIZADOS; MOLAS PREPARADAS; REDE DE PROTEÇÃO; PROTETOR DE MOLAS; CAPACIDADE 100KG - 4.20	DIÁRIA/SERV.	03